

## RESOLUÇÃO Nº 43-A/12-CEPE

*Aprova o Calendário Acadêmico Especial para as disciplinas semestrais integralizadas no 1º Semestre de 2012, nos termos da Resolução nº 70/11-CEPE em substituição a Resolução 43/12-CEPE.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 21, de acordo com o debatido na Sessão Plenária do CEPE do dia 21 de setembro de 2012 e considerando:

- a Moção do Conselho Universitário da UFPR, do dia 01 de junho de 2012, que reconheceu a legitimidade do movimento grevista e da pauta de reivindicações dos servidores e dos estudantes;
- a Resolução 20/12-CEPE que suspendeu as atividades letivas do calendário acadêmico da UFPR previstas na Resolução 70/11-CEPE, a partir de 29 de junho de 2012;
- a possibilidade de desenvolver atividades didáticas a distância normatizadas pela Resolução 72/10-CEPE que regulamenta a oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação e educação profissional e tecnológica presenciais;
- o art. 78 do Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná, que determina cumprir o plano de ensino em sua totalidade, nos termos do programa e plano correspondentes;
- a proposta do PDI UFPR 2012-2016, de descentralização das atividades de controle acadêmico, buscando compartilhar e fortalecer as deliberações das Direções Setoriais e Coordenações de Curso e os Comitês Setoriais de Ensino;
- a importância de estabelecer novas práticas educacionais;
- o entendimento da avaliação como: “o ato de diagnosticar uma experiência, tendo em vista reorientá-la para produzir o melhor resultado possível; por isso, não é classificatória nem seletiva, ao contrário, é diagnóstica e inclusiva” (Luckesi, 2002).

### RESOLVE:

Art. 1º Os docentes que integralizaram as atividades das disciplinas semestrais do 1º semestre de 2012, poderão iniciar as atividades letivas do 2º semestre no dia 24 de setembro seguindo as datas estabelecidas nessa resolução, mediante parecer favorável ao Plano de Ensino aprovado pela unidade responsável pela oferta da disciplina, departamento ou coordenação de curso, referendado pelo Conselho Setorial.

Art. 2º Serão garantidas, independente do que trata o artigo 1º desta Resolução todas as excepcionalidades para todas as disciplinas do 1º semestre previstas na Resolução 42/12-CEPE **nos termos do Arts. 6º e 7º.**

Art. 3º As datas e os eventos da Resolução 42/12-CEPE são subsidiários aos não tratados nessa resolução.

Art. 4º Os Colegiados de Curso e os Conselhos Setoriais acompanharão a implantação e o desenvolvimento das atividades didáticas programadas conforme o disposto nos artigos acima, estimulando e orientando os docentes, e avaliando os resultados obtidos.

Parágrafo Único. A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional disponibilizará às Coordenações de Curso apoio pedagógico para desenvolvimento das atividades didáticas referidas na presente resolução.

Art. 5º As atividades dos cursos ou setores, bem como a Semana de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão destinam-se à realização de cursos, palestras, seminários e demais atividades de caráter acadêmico e possuem a finalidade de proporcionar um período concentrado de atividades formativas, atendendo ao disposto na Res. 70/04-CEPE.

§ 1º Tais períodos não se caracterizam como recesso escolar e, a critério dos Colegiados de Cursos, as aulas regulares poderão ser suspensas a fim de permitir a participação de alunos e professores nas atividades programadas.

§ 2º Fica vedada a realização de avaliações em disciplinas nesses períodos.

§ 3º Fica vedada a realização de outros eventos oficiais dos cursos concomitantes à Semana de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 6º Alterar a Resolução nº 70/11-CEPE estabelecendo, excepcionalmente aos amparados pelo art. 1º dessa resolução, novas datas do ano letivo de 2012, conforme segue:

### SETEMBRO

- |                   |   |
|-------------------|---|
| <b>18 a 21</b>    | Período para Coordenações de Cursos concluírem a oferta de turmas para 2012/2º e concluírem a tramitação para os Departamentos/Unidades.  |
| <b>18 a 23</b>    | Período para digitação de notas e frequências, para consolidação de turmas (lançar média, no SIE), pelos Professores, das disciplinas semestrais do 1º semestre de 2012.  |
| <b>18 a 21</b>    | Período para os Departamentos cadastrarem os docentes na oferta de disciplinas para 2012/2º, realizarem os ajustes necessários e tramitarem para matrícula.   |
| <b>18 a 24</b>    | Prazo para os alunos solicitarem destrancamento de curso para o 2º semestre de 2012.  |
| <b>19</b>         | Prazo final para os Departamentos e Coordenações de Curso concluir a tramitação das disciplinas 2012/1º para lançamento de notas.   |
| <b>21</b>         | Prazo final para divulgação, pelas Coordenações de Curso, de edital fixando o cronograma de matrículas e as provas de aproveitamento de conhecimento para o 2º Semestre de 2012, dentro dos prazos limites estabelecidos pelo Calendário Escolar.         |
| <b>24</b>         | <b>Início das aulas para o 2º semestre letivo de 2012.</b>  |
| <b>24</b>         | Início do Programa de Monitoria 2012/2º, nessas disciplinas.  |
| <b>24 a 26</b>    | Período para confirmação da matrícula e da ocupação da vaga (para os cursos que não concluíram o processo), pelos alunos classificados no Processo Seletivo 2012, nas Coordenações dos respectivos Cursos (nos termos do Art. 32 da Res. n.º 37/97-CEPE). |
| <b>24 a 28</b>    | Recepção dos novos alunos de 2012/2º (nos termos da Resolução 23/99-COUN).  |
| <b>24 a 28</b>    | Prazo para solicitação de dispensa de pré-requisito e correquisito de disciplinas para o 2º semestre de 2012 (nos termos da Resolução 63/10-CEPE).  |
| <b>24 a 05/10</b> | Período para correção de matrícula e ajuste interno na coordenação.   |
| <b>26 a 02/10</b> | Período para solicitação de matrículas em disciplinas semestrais de 2012/2º, obedecido o edital que fixa o cronograma de matrículas para o 2º semestre do ano letivo de 2012.   |
| <b>27</b>         | Envio, pelas Coordenações de Curso, ao NAA, da relação de calouros que deixaram de confirmar matrícula e ocupação de vaga (nos termos do Art. 32 da Res. n.º 37/97-CEPE).   |
| <b>28</b>         | Prazo final para requerer nas suas coordenações de curso Aproveitamento de Conhecimento (adiantamento) das disciplinas ou unidades curriculares semestrais (nos termos do inciso I do §1º do Art. 77 da Res. 06/10-CEPE).                                 |
| <b>28</b>         | Prazo final para deliberação pelos Colegiados de Cursos das solicitações de quebra de pré-requisito e correquisito para o 2º semestre de 2012 (nos termos da Resolução 63/10-CEPE).   |

**OUTUBRO**

- 01 a 05** Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão – SIEPE (EVINCI, ENAF, ENEC)  
**Fica vedada a realização de avaliações em disciplinas nessa semana (Art. 5º, § 2º).**
- 1 a 5** Período de processamento de matrículas pelo CCE.
- 10** Prazo final para realização pelos departamentos responsáveis pelas disciplinas semestrais dos exames de conhecimentos – adiantamento (nos termos do §2 do Art. 77 da Res. nº 06/10–CEPE)
- 12** Feriado: Padroeira do Brasil.
- 15** Dia do Professor.
- 19** Prazo final para os docentes solicitarem aos Departamentos os Diários de Classe das disciplinas semestrais e anuais.
- 22** Impressão, pelos docentes, dos Diários de Classe.
- 22** Envio, pelos Departamentos, dos Diários de Classe das disciplinas semestrais e anuais solicitados pelos docentes.
- 28** Dia do Servidor Público.

**NOVEMBRO**

- 02** Feriado: finados.
- 11** Data para realização da 1ª Fase do Processo Seletivo 2012/2013.
- 12 e 13** Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão – SIEPE (EVINCI, ENAF, ENEC) no *campus* Palotina. **Fica vedada a realização de avaliações em disciplinas nesse período (Art. 5º, § 2º).**
- 15** Feriado: Proclamação da República.
- 23** Prazo final para protocolar nas Coordenações de Curso, pedido de cancelamento de matrícula em disciplinas semestrais de 2012/2º.
- 20** Dia Nacional da Consciência Negra (nos termos do Art. 79B da Lei 10.639 de 09/01/2003).

**DEZEMBRO**

- 09 e 10** Datas para realização da 2ª Fase do Processo Seletivo 2012/2013 – recesso escolar – (o Núcleo de Concursos utilizará as dependências da UFPR para o ensalamento dos candidatos).
- 19** **Aniversário de 100 anos da UFPR.**
- 22 a 20/01** Início do recesso escolar e férias dos Docentes.
- 25** Feriado: Natal.

**JANEIRO 2013**

- 01** Feriado: Confraternização Universal
- 20** Término do recesso escolar e férias dos Docentes.
- 28 a 01/02** Registro acadêmico dos alunos de graduação classificados conforme Chamada Geral do Processo Seletivo 2012/2013.
- 31** Prazo final para os Departamentos e Coordenações de Curso concluir a tramitação das disciplinas para lançamento de notas.

**FEVEREIRO 2013**

- 1** Prazo final para as Coordenações de Cursos solicitarem, ao NAA, correções de matrículas relativas ao 2º Semestre de 2012 (nos termos do Parágrafo único do Art. 46 da Res. nº 37/97–CEPE).
- 05 e 06** Poderão ser considerados para fins didáticos, pela coordenação de curso, como sexta-feira para integralizar as 15 semanas.
- 09** Último dia letivo das disciplinas.
- 09** Encerramento do Programa de Monitoria dessas disciplinas.

**11 a 13 Recesso acadêmico – Carnaval.**

**11 a 16** Período de estudos preparatórios para os exames finais (disciplinas semestrais).

**18 a 23** Exames finais das disciplinas.

**28** Prazo final para digitação de notas e frequências, para consolidação de turmas (lançar média, no SIE), pelos Professores, das disciplinas.

Art. 7º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução 43/12-CEPE e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2012.

Rogério Andrade Mulinari  
Presidente em Exercício